



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Francisco Beltrão

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado de avaliação expedido por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos de nº 0013883-74.2019.8.16.0083, em que é exequente **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR** e executados **ESPÓLIO DE BRUNO ZIENTARSKI representado(a) por MARLENE DAS GRAÇAS WILLER E OUTROS**, dirigi-me à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 166 – Cristo Rei, e lá estando, após as formalidade legais, passei a proceder a **AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel:

"LOTE URBANO Nº 10 DA QUADRA Nº 367-A, do Patrimônio de Fco. Beltrão, da Colônia Missões, da 4ª Parte - 1ª Secção - situado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, com área de 828,00 m², com os limites e confrontações constantes na matrícula de nº 3.088, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão - PR."

Benfeitorias: duas edificações em alvenaria de, respectivamente, 56,00 m² e 308,00 m².

Valor da avaliação: considerando as características do imóvel, destinação, o estado de conservação, bem como os preços médios praticados em outros imóveis similares, avalio a totalidade do imóvel em **R\$ 1.070.380,00** (um milhão, setenta mil e trezentos e oitenta reais).

Metodologia utilizada: método evolutivo e comparativo de mercado, analisando o valor médio do metro quadrado praticado em outros imóveis para a venda naquela região, bem como as características do imóvel objeto da avaliação. Ademais, para efeito de avaliação, foi considerada como área do imóvel avaliado o resultado da soma das suas áreas de construção e de terreno, chegando-se, portanto, ao valor de **R\$ 897,97** o metro quadrado.¹

Do que para constar, lavrei o respectivo auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

O referido é verdade, razão pela qual lhe concedo fé pública.

Francisco Beltrão, 2 de setembro de 2024.


Letícia Beatriz Chibior Bueno
Oficiala de Justiça

¹<https://www.imoveisbeltrao.com.br/imovel/venda/casa/francisco-beltrao-pr/cristo-rei/02-casas-02-oportunidades-433214>
<https://www.imoveisbeltrao.com.br/imovel/venda/casa/francisco-beltrao-pr/cristo-rei/a-busca-e-por-uma-casa-grande-402688>
<https://www.imoveisbeltrao.com.br/imovel/venda/casa/francisco-beltrao-pr/cristo-rei/espaco-de-sobra/707053>



OFICIAL DE JUSTIÇA

